

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1988

NÚMERO 196

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - FAX: 549-0855

Nº 10.660, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre alterações na Lei nº 9.296, de 10 de julho de 1981, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Saber que a Câmara Municipal, em sessão de 6 de outubro de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos vagos: 5 (cinco) cargos de Operador, ref. NM-2; 5 (cinco) cargos de Operador I, ref. NM-1; 6 (seis) cargos de quígrafo Ravisor II, ref. NS-2; 9 (nove) cargos de quígrafo Ravisor I, ref. NS-1, constantes, respectivamente, das Tabelas VI e V da Lei nº 9.296, de 10 de julho de 1981.

Art. 2º - Ficam incluídos no nível 2 da tabela de acesso 2250/0 os cargos de Odontólogo Chefe de Divisão e Assessor Técnico de Saúde III (psic.), cujos salários contem na data desta lei, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados à Secretaria da Câmara.

Parágrafo Único - Para a lista de classificação de acesso a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1989, a avaliação dos cargos de Odontólogo Chefe de Subdivisão e Assessor Técnico de Saúde III (psic.) será feita pela Mesa.

Art. 3º - Ficam transformados em Assessor Técnico de Saúde I, ref. NS-1:

a) 1 (um) cargo de Oficial Legislativo, ref. NM-3, incluído na subclasse Odon.

b) 2 (dois) cargos de Auxiliar Legislativo, ref. NM-1, incluídos na Subclasse Med.

Parágrafo Único - Os cargos referidos nas alíneas (a) e (b) são aqueles cujos titulares estejam exercendo, na data desta lei, funções equivalentes no Departamento Técnico de Saúde.

Art. 4º - Os cargos de Chefe de Seção Técnica e Assistente Técnico de Direção constantes, respectivamente, das Tabelas III e IV da Lei 9.296, de 10 de julho de 1981, ficam incluídos na Tabela V da mesma Lei.

Art. 5º - Fica transformado em Chefe de Seção de Fisioterapia, ref. NM-5, o cargo de Auxiliar de Secretaria II, ref. NM-4, lotado no Departamento de Saúde, para cujo provimento é exigida habilitação profissional de fisioterapia.

Art. 6º - Ficam transformados e transferidos os cargos da Tabela III - Cargos de Direção Intermediária e de Chefia - do Anexo I para a Tabela II - Cargos de Direção Intermediária e de Chefia das Carreiras Universitárias - do Anexo I a que se refere a Lei 9.296, de 10 de julho de 1981, mantidas as demais especificações e a posição na respectiva linha de acesso, os cargos de Subdiretor - ref. NS-4, para Subdiretor Técnico - ref. NS-4.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário Municipal da Administração
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.117, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre a transferência da unidade no âmbito da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - A Procuradoria do Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos, passa a subordinar-se ao Departamento Judicial da referida Pasta, com a denominação de 5ª Procuradoria (JUD.5), mantendo sua atual competência.

Art. 2º - Ficam transferidos para o Departamento Judicial integrando a 5ª Procuradoria os cargos, funções, pessoal, material e recursos da Procuradoria transferida por força do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, Secretário Municipal de Transportes
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.118, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 25.598, de 23 de março de 1988, e restabelece a denominação anterior de conjunto de logradouros que específica.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 25.598, de 23 de março de 1988, que, para efeitos administrativos, considera integrantes do "Parque Lituânia" logradouros que específica.

Art. 2º - Passam a ser considerados novamente como integrantes do bairro "Vila Zelina" os logradouros incorporados pelo Decreto nº 25.598, de 23 de março de 1988, ao Parque Lituânia.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.119, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Revoga o Decreto nº 14.613, de 11 de julho de 1977.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.613, de 11 de julho de 1977, que permitiu o uso de área municipal situada nos baixos do Viaduto do Café, à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - C.M.T.C.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, Secretário Municipal de Transportes
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.120 DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-011.053-86/07,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA VALDIR JOSÉ DAMASCENO - Código CADLOG 61.780-6 - a Passagem Um (Setor 135 - Quadra 340/AR-GU), que começa na Rua São José de Moissamedes, entre a Passagem Dois e a Rua Doutor José Gavronsky e termina aproximadamente 150 metros além do seu início, em praça de retorno, no 7º Distrito - São Miguel Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.121 DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-002.746-88/26,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA BENEDICTO AUGUSTO DOS ANJOS - Código CADLOG 69.028-7 a rua particular (Setor 115 - Quadras 163 e 164/AR-GU), que começa na Rua Comandante Carlos Ruhl, entre as Ruas Iguatema e Acácio Marchese e termina na Rua João dos Reis, no 2º Distrito - Guaiatuzas.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.122, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.070-86/19,

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA DEMAS ZITTO - Código CADLOG 25.154-2 - à Avenida "2" (Setor 259 - Quadras 026, 044, 035 e 043/AR-CS), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro (Referência: Planta AU/16/3932/83 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua "26" (agora denominada Vereador José Gomes de Moraes Neto).
Término: Avenida "2".

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA VEREADOR JOSÉ GOMES DE MORAES NETO - Código CADLOG 25.138-0 - ao trecho da Rua "26" (Setor 259 - Quadras 012, 017 e 024/AR-CS), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro (Referência: AU/16/3932/83 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Gilberto Freyre
Término: Avenida "2".

Artigo 3º - Fica estendida a denominação RUA RAMON SCHLEMMER - Código CADLOG 25.137-3 - à Rua "25" (Setor 259 - Quadras 012 e 023/AR-CS), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 32º Subdistrito - Capela do Socorro (Referência: Planta AU/16/3932/83 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua "26" (agora denominada Vereador José Gomes de Moraes Neto)
Término: nesta última.

Artigo 4º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 259/AR-CS), situados no 32º Subdistrito - Capela do Socorro (Referência: Planta AU/16/3932/83 de CASE):

1 - RUA DEMAS ZITTO - Código CADLOG 25.154-2
2 - RUA VEREADOR JOSÉ GOMES DE MORAES NETO - Código CADLOG 25.138-0
3 - RUA RAMON SCHLEMMER - Código CADLOG 25.137-3

Artigo 5º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.123, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-007.759-87/74,

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 213/AR-PR), situados no 6º Distrito - Perus (Referência: Planta AU/01/3806/82 de CASE) ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA AVESTRUZ PETIÇA - Código CADLOG 33.044-2 - a Rua "1" (Quadras 008, 998 e 010), que começa na estrada conhecida por "João" e por "Caminho João" e termina aproximadamente 223 metros além do seu início, na divisa do loteamento.

2 - RUA ÁGUIA - Código CADLOG 42.356-4 - a Rua "2" (Quadras 009 e 010) que começa na Rua "1" (agora denominada Avestruz Petiça) e termina na Rua "6" (agora denominada Príncipe).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO

Secretarias	48
Serviço Funerário do Município	68
Editais	68
Licitações	92
Câmara Municipal	92
Tribunal de Contas	92

Esta edição é composta de 92 páginas.